

DECRETO N.º 8.356
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.721.476,31 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.721.476,31 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|-------------------------------|---------------------------------------|---------------------|
| 17.10.15.451.0100.1140.449000 | ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS | 898.130,42 |
| 18.10.23.695.0043.2156.339000 | PROMOCAO DO TURISMO | 2.000,00 |
| 20.10.13.392.0046.2167.339000 | PROMOCAO DA CULTURA | 234.266,79 |
| | SERVICOS | |
| 29.10.15.452.0103.1262.449000 | PUBLICOS | <u>1.587.079,10</u> |
| TOTAL | | <u>2.721.476,31</u> |

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 234.266,79 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados-Exercícios Anteriores), relacionado ao Código de Aplicação 100.0314 (CONV. 2017 CV00003 OFICINAS CULTURAIS NO MUNIC. DE SANTOS); Fonte de Recurso 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados-Exercícios Anteriores), relacionado ao Código de Aplicação 100.0277 (FUNARTE - 825825/15 - OFICINAS DE FOTOGRAFIA, DESENHO, PINTURA E DJ).

II – Na quantia de R\$ 2.487.209,52 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0308 (01/17-FEHIDRO-MODER. COMPORTAS EMBARÉ E APARECIDA) e Código de Aplicação 100.0309 (02/17-FEHIDRO-MODER. COMPORTAS POMPÉIA, GONZAGA E BOQUEIRÃO); Fonte de Recurso 06 (Outras Fontes de Recurso), relacionados ao Código de Aplicação 100.0311 (FMDMBS 004/17 MANUT CONSERV MUSEU PELE) e Código de Aplicação 100.0332 (AGEM 04/18 - OBRAS DE ACESSIBILIDADE ARENA SANTOS), apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de fevereiro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento